

## DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DE 04/01/2023 ATA N.º 1/2023

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 25/2022 de 19 de dezembro de 2022 (Ata da Reunião Ordinária Pública)	Por unanimidade
1	Órgãos Sociais para o Biénio 2022-2024 / Para Conhecimento / da AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego	A Câmara tomou conhecimento
2	Tarifas Reguladas para o Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos / Posição do Município de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade, e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou:  1) Rejeitar o Projeto de Decisão da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos — ERSAR relativamente às tarifas reguladas para o tratamento de resíduos sólidos urbanos em 2023/2024, pelos fundamentos constantes da proposta apresentada pela Sr.ª Presidente; 2) Dar conhecimento da posição da Autarquia quanto a esta matéria, às seguintes entidades: Ministério do Ambiente e da Ação Climática, Associação Nacional de Municípios Portugueses, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S.A. e Inova - Empresa de Desenvolvimento Económico Social Cantanhede, EM - SA. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
3	Processo 510/22.9BECBR do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 / Ação Administrativa - Art.º 81 do CPTA - Acidente Rua Afonso Henriques / Autor: Amândio Manuel de Almeida / Réu: Município de Cantanhede (e Outras)	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 510/22.9BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é autora Amândio Manuel de Almeida e Réu o Município de Cantanhede (e Outras); 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente, com competências delegadas, Dr. Pedro Cardoso, para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
4	Processo 533/22.8becbr do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica 1 / Autor: Maria Elisabete Nunes Belchior / Réu: Águas do Centro Litoral S.A. e Outros	A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Mandar contestar o Processo n.º 533/22.8BECBR, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, em que é autora Maria Elisabete Nunes Belchior e Réu Águas do Centro Litoral, S.A. e Outros; 2) Mandatar o Senhor Vice-Presidente, com competências delegadas, Dr. Pedro Cardoso, para indicar advogado e emitir respetiva procuração para o efeito. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



5	Anulação de Parte do Subsídio Atribuído para Beneficiação da Igreja Paroquial de Covões, Beneficiação da Casa Paroquial de Covões e Beneficiação Centro Paroquial de Covões / Fábrica da Igreja Paroquial de Covões / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/12/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a anulação de parte do subsídio atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Covões, no valor de 32.287,50€ (trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), destinado à comparticipação das despesas com as obras da Igreja Paroquial, Casa Paroquial e Centro Paroquial, nos precisos termos do preconizado na referida informação, alterando assim, a sua deliberação de 17/08/2021
6	Anulação de Parte do Subsídio Atribuído para a Requalificação da Capela de N.ª Sr.ª da Boa Sorte da Sanguinheira, Febres / Fábrica da Igreja Paroquial de Febres / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/12/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a anulação de parte do subsídio atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de Febres, no valor de 4.261,95€ (quatro mil duzentos e sessenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), destinado à comparticipação das despesas com as obras de requalificação da Capela da N.ª Sr.ª da Boa Sorte da Sanguinheira, Febres, nos precisos termos do preconizado na referida informação, alterando assim, a sua deliberação de 07/02/2022
7	Anulação do Subsídio para Reconstrução do Edifício da Associação do Grupo Musical das Franciscas / Associação do Grupo Musical das Franciscas / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/12/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a anulação do subsídio atribuído à Associação do Grupo Musical das Franciscas, no valor de 6.678,90€ (seis mil seiscentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos), destinado à comparticipação das despesas com as obras de reconstrução do edifício daquela Associação, nos precisos termos do preconizado na referida informação, revogando assim, a sua deliberação de 19/12/2022
8	Anulação de Parte do Subsídio para Reabilitação do Pavilhão da Associação Recreativa e Cultural da Varziela / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 30/12/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a anulação de parte do subsídio atribuído à Associação Recreativa e Cultural da Varziela, no valor de 2.805,44€ (dois mil oitocentos e cinco euros e quarenta e quatro cêntimos), destinado à comparticipação das despesas com as obras de reabilitação do Pavilhão da Associação Recreativa e Cultural da Varziela, nos precisos termos do preconizado na referida informação, alterando assim, as suas deliberações de 21/02/2022 e 01/08/2022



9	Anulação de Verbas não Justificadas / União das Freguesias de Portunhos e Outil	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Adjunto da Presidência, deliberou: 1) Anular parte do subsídio atribuído à União das Freguesias de Portunhos e Outil, no valor de 2.922,62€ (dois mil novecentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos), destinado à comparticipação das despesas com os contratos interadministrativos, espaços verdes, delegação de competências correntes e delegação de competências capital, nos precisos termos do preconizado na referida informação, alterando assim, as suas deliberações de 07/02/2022; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos
10	Recrutamento de 13 Assistentes Operacionais, Área Auxiliar de Serviços Gerais, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Recurso às Reservas	do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
	de Recrutamento Internas do Município	operacionais, na área de Auxiliar de Serviços Gerais, para o Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conforme as necessidades apresentadas por aquele serviço e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
11	Licença de Espetáculos Musicais e Licença Especial Ruído / Comemoração da Passagem de Ano / Associação de Moradores da Praia da Tocha / Ratificação	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 29/12/2022, pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas no valor de 46,26€ (quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) à Associação de Moradores da Praia da Tocha, pela licença de espetáculos de música ao vivo e licença especial de ruído, no âmbito do evento "Comemoração da Passagem de Ano", levado a efeito no dia 31/12/2022, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede
12	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas" / Competição de Andebol em Cadeira de Rodas / Isenção do Pagamento de Taxas / do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro – Rovisco Pais	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", com isenção do pagamento de taxas, no valor de 182,32€ (cento e oitenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, para a realização de competições da Equipa de Andebol em Cadeira de Rodas do CMRRC - Rovisco Pais, a levar a efeito nos dias 28/01/2023 e 25/02/2023, no horário das 14h00 às 17h30m, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



13	Cedência do Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas" / Ações de Curta Duração / Isenção do Pagamento de Taxas / do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 1.465,00€ (mil quatrocentos e sessenta e cinco euros), ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. – Centro de Emprego e Formação Profissional de Coimbra, pela cedência/utilização de uma sala no Pavilhão do Clube de Futebol "Os Marialvas", para a realização de quatro sessões de curta duração, para desenvolvimento de formação profissional, a levar a efeito entre os dias 27/01/2023 e 15/03/2023, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
14	Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal / Reunião de Esclarecimento de Professores / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação / do Sindicato dos Professores da Zona Centro	A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/12/2022 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas, no valor de 23,87€ (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos) ao Sindicato dos Professores da Zona Centro, pela utilização do auditório da Biblioteca Municipal, para a realização de uma reunião de esclarecimentos de professores, levada a efeito no dia 5/12/2022, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede
15	Ofertas à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Novembro de 2022	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante ao mês de novembro de 2022, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
16	Proc.º n.º 677/2022 / Alteração de Propriedade Horizontal / Largo Conselheiro Ferreira Freire / Cantanhede / Maria Teresa Dias Trindade Calisto, João Carlos Catarino Vidaurre Pais de Moura e Maria Leonor Catarino Pais de Moura Boavida Araújo	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou aprovar a alteração à Propriedade Horizontal aprovada em reunião camarária de 19/10/1979 e alterada em reunião camarária de 09/04/1987, respeitante ao prédio sito no Largo Conselheiro Ferreira Freire, n.ºs 47, 48, 49, 50 e 51, na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, nos termos requeridos pelos Sr.s Maria Teresa Dias Trindade Calisto, João Carlos Catarino Vidaurre Pais de Moura e Maria Leonor Catarino Pais de Moura Boavida Araújo, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos



17	Proc.º n.º 30/2022 / Operação de Loteamento com 3 Lotes / Rua do Vale / Ançã / de Gracinda Padilha Cardetas Cabeça de Casal da Herança de António de Jesus Farate	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a operação de loteamento com 3 lotes, correspondente ao proc.º n.º 30/2022, sito na Rua do Vale, na Vila e Freguesia de Ançã, no concelho de Cantanhede, requerida pela Sr.ª Gracinda Padilha Cardetas — Cabeça de Casal da Herança de António de Jesus Farate, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
18	Proc.º n.º 696/2022 / Certidão de Compropriedade / Cordinhã / de Maria de Fátima da Cruz Ramos Ventura	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pela Senhora Maria de Fátima da Cruz Ramos Ventura, referente ao prédio sito em Gândara, Freguesia de Cordinhã, Concelho de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5901, da Freguesia de Cordinhã, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Cantanhede sob o n.º 203/20010326, Freguesia de Cordinhã, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
19	Proc.º n.º 35/2022 / 2.ª Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 15/82 de 8 de Setembro / Rua Professor Aloísio M. Andrade / Olho - Cadima / de Carlos Manuel de Jesus Nogueira	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar a 2.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 15/82 de 8 de setembro, correspondente ao prédio sito na Rua Professor Aloísio M. Andrade, no lugar de Olho, Freguesia de Cadima, requerido pelo Sr. Carlos Manuel de Jesus Nogueira, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos
20	Atividades Culturais, Recreativas e Desportivas Apoiadas pela Câmara e a Realizar no Período de 4 a 18 de Janeiro de 2023	A Câmara tomou conhecimento